

**LEI Nº 567/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO FSS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVENIOS DO ESTADO	
(449) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO FSS	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO	
(443) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 21 de agosto de 2012.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda


CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento Jurídico-Substituta